



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A abertura do presente processo licitatório tem por finalidade propiciar as condições necessárias para a realização das Ações e Serviços de Saúde da Unidade Básica Doutor Vivaldo Palma Neto.

A Unidade Básica Doutor Vivaldo Palma Neto de Diorama, possui um importante departamento vinculado à Unidade Básica de Saúde (UBS), que é a Farmácia Viva, integrando-se às ações de atenção primária e ampliando as possibilidades de cuidado à saúde da população. Baseada no uso racional de plantas medicinais e fitoterápicos. A Farmácia Viva reforça a promoção da saúde de forma segura, acessível e sustentável, alinhada às diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS) e da Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares.

Como setor da UBS, a Farmácia Viva atua de maneira articulada com os demais profissionais da equipe de saúde, contribuindo para a prevenção e o tratamento de diversas enfermidades por meio de terapias naturais. Além da produção e distribuição de medicamentos fitoterápicos e chás medicinais, a farmácia realiza ações educativas, orientações ao público, cultivo de plantas medicinais e incentivo ao uso consciente desses recursos terapêuticos.

A presença da Farmácia Viva dentro da estrutura da UBS fortalece o atendimento humanizado, valoriza os saberes tradicionais e promove a participação da comunidade no cuidado com a própria saúde. Também representa um avanço na gestão pública ao oferecer alternativas terapêuticas que respeitam a biodiversidade local e os princípios da sustentabilidade.

Dessa forma, a Farmácia Viva como departamento da Unidade de Saúde de Diorama reafirma o compromisso do município com a inovação em saúde pública, integrando ciência, tradição e cuidado em benefício da qualidade de vida da população. A aquisição dos materiais e insumos objeto desta licitação é fundamental para assegurar a produção de fitoterápicos dentro dos padrões técnicos e sanitários exigidos, mantendo a qualidade dos produtos ofertados à população.

Cabe ressaltar que a não contratação desses insumos acarretaria graves prejuízos à operacionalização da Unidade Básica Doutor Vivaldo Palma Neto, comprometendo a continuidade do fornecimento de medicamentos fitoterápicos aos



usuários do SUS, a qualidade dos serviços prestados e o cumprimento das metas estabelecidas nos instrumentos normativos que regem o projeto.

Diante do exposto, evidencia-se que a presente contratação é imprescindível para garantir o pleno funcionamento da Unidade Básica Doutor Vivaldo Palma Neto de Diorama, assegurando o atendimento adequado às demandas da população e a consecução dos objetivos do projeto dentro dos parâmetros de eficiência, qualidade e conformidade legal.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Poderão participar deste processo de licitação empresas do ramo de atividade relacionada ao objeto, que não possuam registro de sanção que impeça sua contratação, bem como estejam devidamente regulares com as Fazendas Públicas Municipal, Estadual e Federal, com o FGTS e com a Justiça do Trabalho.

Cabe ainda reforçar que os itens previstos neste edital possuem um importante papel de garantir a plena execução das Ações e Serviços de Saúde da Unidade Básica Doutor Vivaldo Palma Neto. Além disso, os insumos e materiais de consumo, objeto desta contratação possuem qualidade comum, não superior à necessária para cumprir as finalidades às quais se destinam

Por conseguinte, o fornecedor deverá se comprometer a entregar os produtos nas quantidades, prazos e localidade constante no Termo de Referência. A licitante vencedora deverá entregar à Secretaria Municipal de Saúde, no endereço constante no Termo de Referência, os materiais e insumos adquiridos. O prazo máximo de entrega dos produtos autorizados será de 30 dias ÚTEIS, contados da autorização expressa do solicitante. A garantia consiste na prestação pela empresa, de todas as obrigações previstas na Lei nº. 8.078, de 11/09/1990 – Código de Defesa do Consumidor - e alterações subsequentes.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades, sem custo adicional para a Contratante.

Na substituição de itens defeituosos, a reposição será por outro com especificações técnicas iguais, ou superiores com aprovação prévia da Contratante.



A empresa contratada deverá prever em seus custos a entrega do produto na cidade de Diorama. Caso a entrega ocorra de forma parcelada os custos operacionais relacionados ao frete serão custeados pela contratada.

Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

3. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	NAT. DESP.	UN	QTD	VALOR MÉDIO UNITÁRIO (R\$)	VALOR MÉDIO TOTAL (R\$)
INSUMOS DE LABORATÓRIO						
01	ACETATO DE ETILA; ACS REAGENT, PUREZA $\geq 99.5\%$; FRASCO C/ 1000ML	MC	FR	1	633,00	633,00
02	ACETONA; ACS REAGENT, $\geq 99.5\%$; FRASCO C/ 1000ML	MC	FR	1	147,00	147,00
03	ÁCIDO ACÉTICO GLACIAL; ACS REAGENT, PUREZA $\geq 99.7\%$; FRASCO C/ 1000ML	MC	FR	1	117,00	117,00
04	ÁCIDO BÓRICO; ACS REAGENT, PUREZA $\geq 99.5\%$;	MC	GRA	250	0,09	22,50
05	ÁCIDO CAFEICO; PADRÃO PRIMÁRIO DE REFERÊNCIA; PUREZA DE $\geq 98.0\%$ (HPLC), FORMA DE PÓ; FRASCO C/ 2 MG	MC	FR	1	525,00	525,00
06	ÁCIDO CLORÍDRICO CONCENTRADO; ACS REAGENT 37%; FRASCO C/ 1000ML	MC	FR	1	295,00	295,00
07	ÁCIDO CLOROGÊNICO; PADRÃO PRIMÁRIO DE REFERÊNCIA; PUREZA $\geq 95.0\%$ (HPLC) NA FORMA SÓLIDA. FRASCO C/ 50 MG	MC	FR	1	2.725,00	2.725,00



08	ÁCIDO FÓRMICO ANIDRO; REAGENT GRADE, ≥95%; FRASCO C/ 1000ML	MC	FR	1	555,00	555,00
09	ÁCIDO OXÁLICO; PURISS. P.A., ANHYDROUS, ≥99.0% (RT); FRASCO C/ 50G	MC	FR	1	291,00	291,00
10	ÁLCOOL DE CEREALIS; PUREZA: 96% (GL); 93,8 INPM; EMBALAGEM DE 1LT	MC	LT	25	152,00	3.800,00
11	ÁLCOOL ETÍLICO; ACS REAGENT ≥99.5%, 200 PROOF; ETANOL NÃO DESNATURADO, ÁLCOOL ABSOLUTO; FRASCO C/1000ML	MC	FR	1	747,00	747,00
12	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70° INPM; EMBALAGEM DE 5 LT	MC	GAL	1	44,76	528,70
13	ÁLCOOL METÍLICO; ACS REAGENT ≥99.8%, SUITABLE FOR EPA 1613; FRASCO C/1000ML	MC	FR	1	185,00	185,00
14	CLORETO DE ALUMÍNIO; REAGENTE PLUS PUREZA 99%; PESO MOLECULAR: 133.34 G/MOL;	MC	GRA	100	5,54	554,00
15	CLOROFÓRMIO P.A; PURISS. P.A., REAG. ISO, REAG. PH. EUR., 99.0-99.4% (GC); FR C/ 1000ML	MC	FR	1	217,00	217,00
16	"CROMATOFOLHA DE ALUMÍNIO 20X20CM: - SILICA GEL; - PLACA DE ALUMÍNIO TLC, GEL DE SÍLICA REVESTIDO COM INDICADOR FLUORESCENTE F254 PARA APLICAÇÕES DE CROMATOGRAFIA EM CAMADA FINA; - ESPECIFICAÇÕES: ÁREA SUPERFICIAL ESPECÍFICA (DE ACORDO COM BET, MEDIDAÇÃO DE 5 P.): 480 - 540 M²/G VOLUME DE POROS (ISOTÉRMIA N2): 0,74 - 0,84 ML / G D 50 (DIFRAÇÃO A LASER, DISTRIBUIÇÃO DE TAMANHO): 9,5 - 11,5 µM ESPESSURA DA CAMADA: 160 - 220 µM;	MC	CX	1	2.300,00	2.300,00



	- DESVIO DA ESPESSURA DA CAMADA POR PLACA: = 40 μ M; - ZONA DE CONCENTRAÇÃO DA ESPESSURA DA CAMADA: 90 - 140 μ M; - FLUTUAÇÃO NA ESPESSURA DA ZONA DE CONCENTRAÇÃO: = 30 μ M; - TESTE CROMATOGRÁFICO: TESTE DE COR VALORES HRF: BLEU VIF ORGANOL, TESTE DE COR, LIPOFÍLICO: 11 - 25 CERES PRETO G, TESTE DE COR, LIPÓFILO: 34 - 48 CERES VIOLETA BRN, TESTE DE COR, LIPÓFILO: 52 - 67 NÚMERO DE SEPARAÇÃO (TESTE DE COR, LIPÓFILO): = 10,5 VALOR TÍPICO DETERMINADO EM UMA FOLHA CONDICIONADA ELUENTE: TULUENO (45% DE UMIDADE RELATIVA); CAIXA C/ 25 UNIDADES."					
17	CUMARINA; PADRÃO PRIMÁRIO DE REFERÊNCIA; PUREZA $\geq 99.0\%$ (HPLC) NA FORMA DE PÓ. FRASCO C/ 50 MG	MC	FR	1	605,00	605,00
18	CURCUMINA; PADRÃO PRIMÁRIO DE REFERÊNCIA; PUREZA $\geq 99.0\%$ (HPLC) NA FORMA DE PÓ; FRASCO C/ 25 MG	MC	FR	1	2.408,00	2.408,00
19	DIFENILBORATO DE AMINOETANOL OU ÁCIDO DIFENILBORÍCO-2-AMINOETILESTER OU 2-AMINOETHYL DIPHENYLBORINATE. SIGMA ALDRICH. FRASCO C/ 5 G.	MC	FR	1	923,00	923,00
20	ECHINACOSIDE; GRAU: PADRÃO ANALÍTICO; PUREZA $\geq 98\%$ (HPLC); FRASCO C/ 10 MG.	MC	FR	1	823,00	823,00
21	ÉTER ETÍLICO; CONCENTRAÇÃO 98% P.A.; FRASCO C/ 1.000ML	MC	FR	1	190,00	190,00
22	HIDRÓXIDO DE POTÁSSIO	MC	KG	1	119,00	119,00



	(KOH); MASSA MOLAR: 56,11 G/MOL; CAS: 1310-58-3; PH DA SOLUÇÃO: 13,5; CONCENTRAÇÃO: 85,00%; APARÊNCIA: GRÂNULOS, LENTILHAS OU ESCAMAS BRANCAS; SOLUBILIDADE: ÁGUA, ALCOÓIS E GLICEROL; GRAU: P.A.					
23	ISOORIENTINA; PADRÃO PRIMÁRIO DE REFERÊNCIA; PUREZA ≥98.0% (HPLC) NA FORMA DE PÓ. FRASCO C/1 MG	MC	FR	1	1.030,00	1.030,00
24	MACROGOL 400 OU POLIETILENOGLICOL – PEG 400; FRASCO C/ 1000 ML	MC	FR	1	683,00	683,00
25	MAGNÉSIO METÁLICO EM RASPAS; CONCENTRAÇÃO: 99%; FÓRMULA MOLECULAR: MG; PESO MOLECULAR: 24,31G/MOL; DENSIDADE: 1,74 APRESENTAÇÃO: FRASCO C/ 250G	MC	FR	1	288,30	288,30
26	METENAMINA ≥99.0%; REAGENTE ANALÍTICO; FÓRMULA: C ₆ H ₁₂ N ₄ ; PESO MOLECULAR: 140,19 G/MOL; PONTO DE FUSÃO: 280 °C; DENSIDADE: 1,33 G/CM ³ (20 °C); FRASCO C/ 100G	MC	FR	1	439,32	439,32
27	METIL ETIL CETONA, P.A./ACS; FRASCO C/1000 ML	MC	FR	1	70,00	70,00
28	ORIENTINA; PADRÃO PRIMÁRIO DE REFERÊNCIA; PUREZA ≥98.0% (HPLC). FRASCO C/ 10 MG..	MC	FR	1	4.029,00	4.029,00
29	P-DIMETILAMINOBENZALDEÍDO; ACS REAGENT, 99%; FRASCO C/100G	MC	FR	1	617,00	617,00
30	PAPEL FILTRO QUALITATIVO - MATERIAL: FIBRAS VEGETAIS TRATADAS POR PROCESSO SEMI-QUÍMICO (FIBRAS CURTAS), ISENTO DE ASBESTOS, BROMETOS, IODETOS E SAIS DE MERCÚRIO. MEDIDAS: 40X40CM; GRAMATURA: 80G;	MC	PC	1	100,00	100,00



	ESPESSURA: 0,2MM; RESISTÊNCIA AO ESTOURO: 94 KPA; RESISTÊNCIA AO ESTOURO PAPEL ÚMIDO: 29 KPA; PERMEABILIDADE AO AR @20MMCA: 38 L/S.M²; MAIOR PORO: 44UM; MUITOS POROS: 26UM; PH: 7; QUANTIDADE: PACOTE C/ 100 UNIDADES					
31	RUTINA; PADRÃO PRIMÁRIO DE REFERÊNCIA; PUREZA ≥95.0% (HPLC) NA FORMA PURA. FRASCO C/ 50 MG	MC	FR	1	2.215,00	2.215,00
32	SAPONARINA; PADRÃO PRIMÁRIO DE REFERÊNCIA; PUREZA ≥98.0% (HPLC). FRASCO C/ 10 MG.	MC	FR	1	4.925,00	4.925,00
33	TIMOL; PADRÃO ANALÍTICO; PUREZA ≥99.5%; FRASCO C/ 500G	MC	FR	1	2.047,00	2.047,00
34	TOLUENO; ACS REAGENT, PUREZA ≥99.5%; FRASCO C/1000ML	MC	FR	1	341,00	341,00
35	VANILINA; REAGENTE PLUS PUREZA ≥98,5%; PESO MOLECULAR: 152,15 G/MOL;	MC	GRA	100	4,24	424,00
36	VITEXINA; PADRÃO PRIMÁRIO DE REFERÊNCIA; PUREZA ≥95.0% (HPLC) NA FORMA DE PÓ; FRASCO C/ 10 MG	MC	FR	1	3.141,00	3.141,00
37	XILENO; P.A./ACS; FRASCO C/ 1000 ML	MC	FR	1	68,00	68,00
38	ZINCO METÁLICO EM PÓ P.A. FRASCO C/ 500MG	MC	FR	1	83,00	83,00
VIDRARIA E UTENSÍLIOS DE LABORATÓRIO						
39	ALONGA DE BORRACHA PARA KITAZATO 50MM; MEDIDAS: 2 CM - DIÂMETRO INFERIOR; 5 CM - DIÂMETRO SUPERIOR (3,7 CM PARTE INTERNA); ALTURA - 3 CM	MC	UN	2	73,53	147,06
40	APARELHO DE CLEVENGER COMPLETO COM BALÃO 1000ML. CONTÉM 1 CONDENSADOR ADAPTÁVEL AO BALÃO POR MEIO DE UMA JUNTA ESMERILHADA 24/40, MACHO, CONSTRUÍDO EM PEÇA ÚNICA DE VIDRO, COM	MC	UN	1	700,00	700,00



	AS SEGUINTE PARTES E MEDIDAS: TUBO VERTICAL DE 240 MM DE COMPRIMENTO E 13-15 MM DE DIÂMETRO INTERNO; TUBO DOBRADO, COM DOIS SEGMENTOS MEDINDO 150 MM DE COMPRIMENTO CADA E DIÂMETRO INTERNO DE 10 MM; CONDENSADOR DE BOLAS, TIPO ALLIHN, DE 150 MM DE COMPRIMENTO E DIÂMETRO INTERNO DE 15 MM NAS BOLAS E 8-10 MM NOS ESTREITAMENTOS; ROLHA (JUNTA ESMERILHADA 14/20) CONTENDO ORIFÍCIO DE CERCA DE 1 MM DE DIÂMETRO, QUE OBTURA UMA SAÍDA LATERAL PROVIDA DE JUNTA ESMERILHADA 14/20 FÊMEA, NA EXTREMIDADE; TUBO DE 30-40 MM DE COMPRIMENTO E 7-8 MM DE DIÂMETRO INTERNO, FORMANDO AS PARTES ÂNGULO DE 35°; ALARGAMENTO EM FORMA DE PERA DE 3 ML DE CAPACIDADE; TUBO PROVIDO DE ESCALA GRADUADA DE 100-110 MM (DE 1 ML DE CAPACIDADE E SUBDIVIDIDA EM 0,01 ML); ALARGAMENTO EM FORMA DE BOLA DE APROXIMADAMENTE 2 ML DE CAPACIDADE; TORNEIRA DE TRÊS VIAS; TUBO DE CONEXÃO DE 7-8 MM DE DIÂMETRO, PROVIDO DE TUBO DE SEGURANÇA. O PONTO DE INSERÇÃO ENCONTRA-SE A 20 MM ACIMA DA PARTE MAIS ALTA DA ESCALA GRADUADA;					
41	BALÃO DE FUNDO REDONDO - CAPACIDADE DE 500 ML, FABRICADO EM VIDRO BOROSILICATO 3.3, GARGALO CURTO COM JUNTA CÔNICA	MC	UN	2	89,60	179,20



	ESMERILHADA 24/40, FABRICADO DE ACORDO COM A NORMA ISO 1773, GRAVAÇÃO EM TINTA CERÂMICA DE ALTA DURABILIDADE NA COR BRANCA.					
42	BALÃO DE FUNDO REDONDO - CAPACIDADE DE 1000 ML, FABRICADO EM VIDRO BOROSILICATO 3.3, GARGALO CURTO COM JUNTA CÔNICA ESMERILHADA 24/40, FABRICADO DE ACORDO COM A NORMA ISO 1773, GRAVAÇÃO EM TINTA CERÂMICA DE ALTA DURABILIDADE NA COR BRANCA.	MC	UN	1	114,86	114,86
43	CÂMARA DE VIDRO PARA ACOMODAÇÃO DE PLACAS DE TLC/CCD (CROMATOGRÁFIA DE CAMADA DELGADA) NA MEDIDA DE 20X20 CM; COM RANHURA CENTRAL PARA DIVISÃO; EM VIDRO BOROSILICATO; COM TAMPA; ESPESSURA DO VIDRO DE 4,85 MM; MEDIDAS APROXIMADAS: 25X25X8 CM	MC	UN	1	2.953,46	2.953,46
44	DENSÍMETRO SEGUNDO BAUMÉ 215MM, CALIBRADO A 20°C; MATERIAL: VIDRO BOROSSILICATO; *ESCALA: 0/100; *DIVISÃO: 1; *COMPRIMENTO: 315MM; *LIMITE DE ERRO: 1;	MC	UN	2	90,00	180,00
45	ESCOVA TORCIDA EM ARAME REVESTIDA COM PVC, PARA LAVAGEM DE BALÃO VOLUMÉTRICO. CERDAS 100% CRINA ANIMAL. CAPACIDADE: 5ML; COMPRIMENTO DA ESCOVA: 50MM; COMPRIMENTO TOTAL: 200MM.	MC	UN	2	25,00	50,00
46	ESCOVA PARA LAVAGEM DE VIDRARIAS; CERDAS 100% EM NYLON; CABO ARAME	MC	UN	2	34,50	34,50



	GALVANIZADO; DIÂMETRO DA ESCOVA: 1 CM; COMPRIMENTO DA ESCOVA: 12 CM; COMPRIMENTO DO CABO: 45,5 CM; COMPRIMENTO DO PINCEL: 2,5 CM; COMPRIMENTO TOTAL: 60 CM					
47	ESCOVA PARA LAVAGEM DE VIDRARIAS; CERDAS 100% EM NYLON; CABO INÓX; DIÂMETRO DA ESCOVA: 3 CM; COMPRIMENTO DA ESCOVA: 11 CM; COMPRIMENTO DO CABO: 17,5 CM; COMPRIMENTO DO PINCEL: 2,5 CM; COMPRIMENTO TOTAL: 31 CM	MC	UN	2	47,50	95,00
48	ESTANTE PARA TUBOS DE ENSAIO DE 17MM DE DIÂMETRO (TAMANHO PARA 24 OU 36 TUBOS); Estante tipo grade fabricada em polipropileno (PP);	MC	UN	2	35,00	70,00
49	FUNIL EM AÇO INOX COM ALÇA. CAPACIDADE: 2000ML; DIÂMETRO SUPERIOR (BOCA): 21CM; ALTURA DO CONE: 18CM; BICO DE SAÍDA: 20MM.	MC	UN	1	428,73	428,73
50	GARRA METÁLICA GIRATÓRIA (AJUSTE DE 360° DIREITA/ESQUERDA); COMPRIMENTO DE 150MM E ABERTURA DE ATÉ 60MM; FABRICADA EM ALUMÍNIO FUNDIDO; GARRAS EM PÁ REVESTIDAS EM PVC; REGULAGEM DE ABERTURA POR MOLAS DE PRESSÃO E PORCAS; COM MUFA; PARAFUSO DE FIXAÇÃO TIPO BORBOLETA, EM ALUMÍNIO E POLIESTIRENO COLORIDO INJETADO; ACABAMENTO JATEADO.	MC	UN	5	80,00	400,00
51	MUFA DUPLA FIXAÇÃO 90° Ø FIXAÇÃO 18 E 13MM MOD: 47	MC	UN	2	290,00	580,00
52	PERA DE SUCÇÃO LABORATORIAL, POSSUI 3	MC	UN	5	29,00	145,00



	VIAS DE SUÇÃO EM AÇO INOX, FABRICADO EM BORRACHA, ADAPTA-SE A PIPETAS ATÉ 100 ML..					
53	PESA-FILTRO FORMA BAIXA COM TAMPA; DIMENSÕES 45X30MM - 40 ML; FABRICADO EM VIDRO BOROSILICATO 3.3; GRAVAÇÃO EM TINTA CERÂMICA DE ALTA DURABILIDADE NA COR BRANCA; POSSUI ALTA RESISTÊNCIA A ATAQUES QUÍMICOS;	MC	UN	1	97,00	97,00
54	PICNÔMETRO PARA LÍQUIDO COM TERMÔMETRO; MATERIAL: VIDRO GAY-LUSSAC COM SAÍDA LATERAL; DIÂMETRO INTERNO DA BOCA: 10MM; VOLUME 50ML; VIDRARIA CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO RBC;	MC	UN	1	348,65	348,65
55	PISSETA DE PLÁSTICO, GRADUADA COM TAMPA DE BICO CURVO DE CAPACIDADE DE 500 ML.	MC	UN	5	11,40	57,00
56	SUORTE UNIVERSAL COM BASE FABRICADA EM AÇO CARBONO, COM TAMANHO DE 120 X 200MM, PESO DE 0,8KG, REVESTIDA EM EPOXI ELETROSTÁTICO; HASTE EM AÇO CARBONO ZINCADO, COM Ø 9,53MM E COM 70CM DE COMPRIMENTO.	MC	UN	2	139,00	278,00
57	TERMÔMETRO QUÍMICO ESCALA INTERNA -10+110°C DIVISÃO 1°C 260MM	MC	UN	2	80,00	160,00
58	TERMÔMETRO TIPO ESPETO DIGITAL PORTÁTIL DE MÚLTIPLAS APLICAÇÕES; HASTE DE PENETRAÇÃO TIPO ESPETO EM AÇO INOX; DISPLAY DE CRISTAL LÍQUIDO (LCD) DE 52MM X 20MM CORPO (CABO) EM PLÁSTICO; PERMITE A LEITURA EM °C OU °F; FAIXA DE TEMPERATURA: -50°C A	MC	UN	2	60,00	120,00



	+300°C (-58°F A +572°F); COM TIMER DE 1 SEGUNDO A 99 HORAS; DIMENSÕES: CORPO: 6,5CM (L) X 2,5CM (P) X 1,5CM (A); HASTE: 14,8CM (C) X 3MM (Ø) TOTAL: 21,3CM (C).					
	Total				39.815,48	46.349,28

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

A escolha do tipo de solução se baseou em cotações realizadas na Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS (RENEM) e levantamento de mercado, levando em conta aspectos de economicidade, eficácia, eficiência e padronização. Conforme preceitua-se inciso V do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e Art. 7º, inciso III da IN 40/2020.

Para contemplar as demandas apresentadas no presente Estudo Técnico Preliminar, analisaram-se três hipóteses para o atendimento das necessidades do Unidade Básica Doutor Vivaldo Palma Neto:

- I. **Pregão eletrônico para registro de preço realizado pela Secretaria de Saúde:** Aquisição de material de consumo e insumos de laboratório para atender as demandas da Unidade Básica Doutor Vivaldo Palma Neto através de pregão eletrônico para registro de preço, com vigência de ata por um período de 12 meses, a ser realizado pela Secretaria de Administração Municipal;
- II. **Participação em IRP em parceria com outros Órgãos:** Buscar junto a outros Órgãos da Administração Pública Municipal processos licitatórios em andamento e registrar a Intenção de Registro de Preços para aquisição de material de consumo e insumos de laboratório para atender as demandas da Unidade Básica Doutor Vivaldo Palma Neto;
- III. **Adesão à ata de registro de preços de outros Órgãos:** Buscar junto a outros Órgãos da Administração Pública Municipal processos licitatórios de Registro de Preços concluídos e solicitar Adesão de Registro de Preço para aquisição de material de consumo e insumos de laboratório para atender as demandas da Unidade Básica Doutor Vivaldo Palma Neto.



Das opções listadas acima, o Pregão Eletrônico para Registro de Preços a ser realizado pela Secretaria de Administração, foi à modalidade selecionada como a mais viável, tendo em vista atender necessidades contínuas durante o prazo de vigência da ata, sem implicar obrigatoriedade de contratação.

Assim, com base nos requisitos definidos, foi feito levantamento para identificar as soluções existentes no mercado que atendam as condições estabelecidas, de modo a alcançar os resultados pretendidos e atender à necessidade da contratação, com a possibilidade de apuração de preços estimados, levando-se em conta aspectos de economicidade, eficácia, eficiência e padronização, tendo sido identificado que o mercado tem a amplitude necessária para que a contratação seja plenamente realizada, mediante pregão eletrônico para registro de preços .

Doutro modo, após avaliação do objeto, apuração da estimativa das quantidades e levantamento de mercado e, ainda, as contratações similares de outros entes públicos, restou evidente que a escolha do tipo de solução a contratar é o que mais se aproxima dos requisitos definidos e que mais promove a competição, levando-se em conta os aspectos de economicidade, eficácia, eficiência e padronização, bem como práticas de mercado.

Sendo, portanto, a solução comumente utilizada quando se deseja atingir os mesmos objetivos.

5. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado da contratação é de **R\$ 52.907,44 (Cinquenta e dois mil, novecentos e sete reais e quarenta e quatro centavos).**

Baseou-se em cotações realizadas no mercado, levando em conta aspectos de economicidade, eficácia, eficiência e padronização. Através de cotação com fornecedores e conforme parâmetros de acordo com Instrução Normativa Municipal nº 001/2023 prevista no Decreto Municipal nº007/2023, Instrução Normativa 001/2023 Art. 7º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:



I - Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, quando possível, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

II - Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - Dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

IV - Pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital.

V - Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde, por meio deste Estudo Técnico Preliminar tem por finalidade atender o disposto na legislação vigente concerning às contratações públicas, fundamentada conforme preceitua o inciso I do § 1º do art. 18 e inciso XX do art. 6º aos dispositivos da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, bem como, normatizar, disciplinar e definir os elementos que nortearão as aquisições de materiais de consumo e insumos de laboratório no âmbito da Unidade Básica Doutor Vivaldo Palma Neto.



O CONTRATADO fornecerá os insumos e materiais de consumo em conformidade com o Termo de Referência.

Os produtos licitados deverão ser entregues em até 30 (trinta) dias, contados após a apresentação da ordem de compras para requisição de fornecimento da mercadoria ou serviço.

Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

São de responsabilidade da CONTRATADO, assim, além das demais obrigações previstas neste instrumento e na legislação aplicável, bem como a execução dos seguintes serviços e providências:

- a)** Manter a qualidade e a regularidade adequada à natureza dos materiais e insumos;
- b)** Atender e responder às determinações da CONTRATANTE acerca do objeto deste contrato;
- c)** Informar à CONTRATANTE sobre toda e qualquer alteração nas condições do objeto deste contrato;
- d)** Respeitar a inviolabilidade e o segredo da comunicação da CONTRATANTE, salvo nas hipóteses constitucionais e legalmente previstas;
- e)** Dar cumprimento às atribuições estabelecidas no Termo de Referência, na forma e no momento em que for determinado pela CONTRATANTE;
- f)** Não sublocar ou subcontratar os serviços;
- g)** O Contratado deverá seguir as práticas de sustentabilidade em observância à política de Responsabilidade Socioambiental.

As obrigações da contratante é efetuar o pagamento dos itens decorrentes do Contrato nas datas de vencimento. Dos documentos de cobrança, ou conforme venha a ser orientado pela CONTRATADA. Além de verificar a qualidade dos materiais ora adquiridos, comunicando o vendedor qualquer eventual anormalidade observada.



O pagamento à empresa contratada será realizado após o recebimento definitivo de todos os itens, que deverão estar em conformidade com as especificações descritas neste Estudo Técnico Preliminar (ETP) e em perfeitas condições de uso. Podendo ser pago até o décimo dia do mês subsequente ao término da entrega dos itens solicitados.

Além disso, ficará responsável pelo acompanhamento e fiscalização quanto à completa execução do contrato, a Sr.^a. Neire Márcia Rodrigues dos Santos Silva, conforme exige o art. 13º da IN nº 009/2023, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, e decreto municipal nº 43/2025.

Portanto, caso a empresa não cumpra com suas obrigações, poderá sofrer penalidades Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

No caso de não cumprimento do contrato na sua totalidade ou em partes, o mesmo poderá ser rescindido a critério da contratante e contratada a empresa seguinte.

Atraso nos serviços causando prejuízo a instituição a contratante poderá mover uma ação administrativa ocasionando até na idoneidade da empresa para futuras participações em processos licitatórios.

7. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

O parcelamento da solução é viável devendo a licitação ser realizada por item, sempre que o objeto for divisível, desde que se verifique não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas.

Diante do exposto, decidimos por realizar pregão por itens parcelados.

8. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO



A contratação proposta para aquisição de materiais de consumo, insumos laboratoriais destinados a Unidade Básica Doutor Vivaldo Palma Neto no município de Diorama mostra-se plenamente adequada ao atendimento das finalidades públicas pretendidas. Esta adequação é verificada em três dimensões principais: conformidade normativa, pertinência técnica e alinhamento estratégico.

Do ponto de vista normativo, o objeto da contratação encontra respaldo nos Editais SCTIE/MS nº 1/2012 e 1/2021, que regulamentam o projeto, bem como nas diretrizes da Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares e nas normas da ANVISA para produção de fitoterápicos. A aquisição proposta constitui condição essencial para o cumprimento das obrigações assumidas perante os órgãos financiadores e para a observância dos padrões de qualidade exigidos pela legislação sanitária.

Sob o aspecto técnico, evidencia-se relação de causalidade direta entre os insumos a serem adquiridos e a execução das atividades da Unidade Básica Doutor Vivaldo Palma Neto. Os materiais solicitados são imprescindíveis para todas as etapas da cadeia produtiva das plantas medicinais até a dispensação dos fitoterápicos. Sua ausência comprometeria a continuidade e a qualidade dos serviços prestados à população.

No âmbito estratégico, a contratação atende aos objetivos maiores do Sistema Único de Saúde, contribuindo para a ampliação do acesso a medicamentos seguros e eficazes e para a consolidação da fitoterapia como prática integrativa no SUS. A economicidade da proposta é atestada pela seleção criteriosa dos itens necessários, evitando-se aquisições supérfluas ou desproporcionais às reais demandas do projeto.

Conclui-se, portanto, que a contratação em análise atende integralmente ao disposto no artigo 18, §1º, XIII da Lei 14.133/2021, configurando solução adequada, proporcional e necessária ao atendimento da finalidade pública que lhe deu origem. Recomenda-se sua aprovação como medida essencial para a manutenção das atividades da Unidade Básica Doutor Vivaldo Palma Neto de Diorama e para a garantia do direito fundamental à saúde da população atendida.

Diorama-GO, 05 de agosto de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
DIORAMA
Desenvolvimento pela força da união.



SECRETARIA DE
**Saúde de
Diorama**
PRIORIZANDO VIDAS
ADM 2025/2028

Elimar Souza Pires Rezende
GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE